

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CAMPUS PETRÓPOLIS

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas e dezesseis minutos, no salão nobre do *campus* Petrópolis, foi realizada a segunda reunião ordinária do Conselho do *campus* Petrópolis - CONPUS, presidida pelo diretor do *campus*, Frederico Ferreira de Oliveira, e com a presença dos membros natos: gerente administrativo, Carlos Silva de Jesus; coordenador do curso Técnico em Telecomunicações, Felipe da Rocha Henriques; coordenadora do curso de Bacharelado em Turismo, Alexandra Maria de Abreu Rocha; coordenador do curso de Licenciatura em Física, Leandro Tavares da Silva; coordenadora do curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, Laura Silva de Assis; e dos membros eleitos, representando os docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT): Glauco dos Santos Ferreira da Silva e Felipe da Silva Ferreira (titulares); representando os técnico-administrativos: Priscila dos Santos Smith Pereira (suplente) e Rômulo Mendes Figueiredo (titular); representando a Extensão: Marcelo Faria Porretti (titular); representando os discentes da graduação: Taiana Cardoso Ferreira (titular). Ausente o membro nato, Welerson Fernandes Kneipp, representante da Gerência Acadêmica, por estar em férias. Também ausentes os representantes eleitos da Pesquisa e dos discentes do ensino médio e técnico. Constatado quórum para a sessão, o presidente deu início à reunião com o encaminhamento de votação da ata da primeira reunião ordinária, sendo aprovada por dez votos, com uma abstenção do representante Rômulo Mendes Figueiredo. Encaminhada também para votação a ata da primeira reunião extraordinária, a qual foi aprovada por nove votos, com duas abstenções (do docente Glauco Santos e da discente Taiana Ferreira). Seguindo com a reunião, com base no artigo sétimo do Regimento Geral do Conselho do Campus - CONPUS, o diretor informou a respeito da vacância de representantes discentes do ensino médio integrado, e apresentou o levantamento de faltas dos membros nos anos de dois mil e dezesseis e dois mil e dezessete. Solicitou à discente Taiana, representante da Graduação, que, com a participação do Ensino Médio, organize as eleições para substituição destes membros. O diretor também pediu a representação docente para que providencie novo pleito eleitoral, a fim substituir a professora Carolina Moreira Torres (suplente) atualmente afastada para estudos (doutorado). Prosseguindo com as comunicações, o diretor lembrou sobre o prazo para o envio da planilha para aquisições de bens à Seção de Administração e Compras (SEACO), que terminará amanhã, dia cinco de abril de dois mil e dezoito. Passando às comunicações gerais, o coordenador Leandro Tavares elogiou a organização do evento solicitado pelo docente Celso Braga Júnior e promovido pelo deputado estadual Marcelo Freixo (PSOL), com participação aberta ao público para o debate sobre a crise no Estado do Rio de Janeiro. O diretor destacou a necessidade de solicitar com antecedência a



40 realização de eventos, para que sejam bem planejados e organizados. Comunicações da Gerência Administrativa (GERAD): o gerente administrativo, Carlos de Jesus, informou sobre ocorrências na obra nos telhados. Esclareceu que os danos causados pelas fortes chuvas serão indenizados pela empresa contratada, e que esta providenciará a recuperação das placas de forro do segundo andar do

45 Bloco 'B' que foram afetadas. Destacou que os aparelhos de ar condicionado foram revisados e que o cronograma está sendo cumprido dentro do previsto. Terminadas as comunicações da GERAD, o docente Felipe da Silva Ferreira informou que a Comissão Especial para Elaboração de Normas na Gestão de Espaços e Recursos está trabalhando para a construção do documento norteador. O diretor destacou a

50 necessidade da participação de todas as representações nos trabalhos das comissões especiais. Passando à ordem do dia, o relator da Comissão Especial instituída para elaboração de Normas Disciplinares do Curso Técnico em Telecomunicações Integrado ao Ensino Médio do *campus* Petrópolis, professor Felipe Henriques, informou que o documento por ele apresentado teve como base o

55 regimento disciplinar elaborado pelo Cefet/RJ, conhecido como "manual do aluno". Destacou que estudaram este documento (manual) para mapeamento do que ocorre nos campi, sendo desenhado um documento de procedimentos disciplinares. Frisou que este documento, resultado do trabalho da Comissão Especial, não deve ser considerado como um manual, mas, sim, como um documento de procedimentos

60 disciplinares a ser aplicado no *campus* Petrópolis. A discente Taiana fez algumas considerações a respeito do texto apresentado. Felipe Henriques argumentou que alguns trechos estão atrelados ao texto do documento pré-existente (manual do aluno). A pedagoga Natália Figueiredo, na qualidade de membro da comissão, falou a respeito da fixação dos prazos para sanção e interposição de recursos. A discente

65 Taiana sugere alterar o prazo para interposição de recurso, para cinco dias letivos. Diante dos argumentos apresentados, Priscila Smith e Felipe Henriques sugeriram alterar este prazo para três dias. O diretor, corroborando com os argumentos dos membros da Comissão, finalizou a discussão reiterando a importância de articulação entre a família e a escola, e a necessidade de reunião com os responsáveis pelo

70 aluno menor de idade, antes da aplicação da sanção. Carlos de Jesus sugeriu que solicitações de alteração do texto sejam apresentadas por email, visando não prejudicar o andamento da pauta, mas o presidente propôs encaminhar para votação a sugestão de alteração do prazo de recurso. Assim, o presidente fez o encaminhamento para votação da alteração do prazo mencionado na alínea 'c',

75 inciso II, alterando de "um dia", para "três dias letivos, contados a partir do dia seguinte ao da aplicação da sanção". Encaminhamento aprovado por dez votos. Prosseguindo com as discussões acerca das infrações, Glauco Santos alegou não se sentir a vontade de aprovar um documento sem o crivo do colegiado do ensino médio, que detém a expertise e a vivência prática do assunto em tela. A pedagoga



80 Natália Figueiredo reiterou que este documento é um desdobramento do
regulamento disciplinar discente do Cefet/RJ, estando vinculado a este. Natália
relembrou ainda que, em certa reunião, embora os representantes deste colegiado
tenham sido cientificados pela presidente da comissão (Márcia Alves), não
sugeriram alterações ou contribuições ao texto durante o prazo estipulado para este
85 fim. Após discussões a respeito do tema (conceito de infração), o diretor ressaltou
não caber ao CONPUS reapreciar o trabalho realizado pela comissão. A discente
Taiana indagou se a graduação também deveria intervir na elaboração deste
documento. O relator Felipe Henriques respondeu que a comissão foi criada para
análise de assuntos relativos aos alunos do ensino médio e técnico e que, por isso,
90 não tratou dos assuntos pertinentes à graduação, entendendo não ser necessária
sua intervenção. Taiana sugeriu prever uma averiguação do ato antes de ser
aplicada a sanção. Após discussões dos membros a esse respeito, o presidente
sugeriu da alteração do texto, a respeito do recebimento e da averiguação da
denúncia, substituindo os termos: “assistente de aluno” por “Setor de Disciplina
95 (SEDIS)”, bem como “observação um e observação dois” por “parágrafo primeiro e
parágrafo segundo”; sugeriu ainda incluir uma nota de rodapé para remissões a
referências do texto. As sugestões apresentadas foram acatadas pelos presentes.
Prosseguindo com a reunião, o diretor fez o encaminhamento proposto pelo membro
Glauco Santos, para que, após as alterações, o documento seja apreciado pelo
100 colegiado e depois retorne à votação no CONPUS. Resultado da votação: um voto
de aprovação e oito votos de reprovação. Diante deste resultado, o presidente fez o
encaminhamento de aprovação do documento com os apartes: aprovado por oito
votos, com uma abstenção do membro Glauco Santos que justificou ser necessário
o crivo do colegiado do ensino médio antes da aprovação do documento (o
105 conselheiro Carlos de Jesus estava ausente nestas últimas votações). O presidente
concedeu novamente a palavra ao relator, professor Felipe Henriques, para tratar do
segundo ponto da pauta: discussão, encaminhamentos e votação das sugestões
para revisão do “Regulamento Disciplinar Discente do Cefet/RJ”. Abrindo às
discussões, a discente Taiana sugeriu a criação de uma comissão com a
110 representação da graduação. O professor Marcelo Porretti entende que não há
necessidade da criação de uma nova comissão, cabendo apenas estender a
participação de mais pessoas a fim de complementar o trabalho já realizado. O
diretor ressaltou que o objeto deste segundo ponto de pauta é a revisão do manual
do aluno do ensino médio integrado, cujo regulamento está disponível no site, e que
115 as regras aplicáveis aos alunos do ensino médio não são aplicadas aos alunos da
graduação. A pedagoga Natália Figueiredo entende que o documento abrange os
dois níveis de ensino, motivo pelo qual fez alguns comentários. O diretor concordou
com a palavra da pedagoga Natália. Destacou que o entendimento do CEPE é o de
que as normas apresentadas no regulamento valem somente para o ensino médio



120 integrado e não para a graduação, cabendo provocação ao Conselho de Ensino
(CONEN) para que este reconheça a necessidade de reavaliar esta questão. Assim,
ratificou o trabalho feito pela Comissão, entendendo caber o crivo ao CONEN, por
desconhecer quais normas podem ser aplicadas à graduação. Considerou também a
possibilidade de uma consulta à Diretoria de Ensino (DIREN), neste sentido. Com
125 base nos argumentos apresentados, Glauco Santos entende que este ponto de
pauta não deverá ser aprovado neste momento. O docente Marcelo Salomão
ressaltou a urgência da aprovação deste documento disciplinar. O diretor fez
algumas ressalvas quanto à aprovação do documento antes de sua leitura. Assim,
agradeceu o trabalho da comissão e solicitou nova reunião para análise e aprovação
130 do documento (já alterado). Após consulta aos conselheiros, ficou determinado que
este assunto será um dos pontos da pauta da próxima reunião ordinária, prevista
para ocorrer no dia seis de junho, para que o documento possa ser reenviado aos
membros, para sua prévia leitura e apreciação. Continuando a ordem do dia, passou
a tratar do próximo ponto de pauta: processo de cooperação técnica solicitado pela
135 docente Renata Gomes de Brito Mariano. O diretor lembrou que a cooperação
técnica é precária por ter um prazo determinado (de um ano) para realização de seu
trabalho neste *campus*. Esclareceu que o objeto de análise deste conselho refere-se
à possibilidade de aceitação desta cooperação e, se aprovada, caberá análise e
definição de sua lotação. Glauco Santos indagou a respeito da fundamentação legal
140 para cooperação técnica. O diretor esclareceu que esta forma de exercício provisório
está prevista no artigo noventa e três da lei oito mil, cento e doze (Estatuto do
Servidor Público Federal) e falou a respeito de seu trâmite nas instituições de origem
e de destino. Destacou que este tipo de solicitação se difere do pleito para “docente
visitante”. Glauco Santos entende que caberia à GERAC decidir a respeito da
145 viabilidade da cooperação técnica e da lotação desta docente. A coordenadora do
curso de Turismo, Alexandra Rocha, sugeriu levar este assunto à reunião de
coordenadores, para análise da viabilidade desta cooperação técnica. Os
coordenadores dos cursos de Engenharia da Computação, Laura de Assis, e de
Licenciatura em Física, Leandro Tavares, concordaram com a fala da docente
150 Alexandra. O conselheiro Rômulo Mendes perguntou se inicialmente a docente
poderia ser lotada na GERAC e incluída em projeto de pesquisa. O diretor
esclareceu que no sistema Cefet/RJ não existe a possibilidade de um docente estar
lotado somente na GERAC, por ser necessário estar vinculado a um Colegiado
específico. Mencionou ainda a previsão do artigo cinquenta e seis (LDB), quanto à
155 necessidade de lecionar ao menos oito tempos de aula, não havendo possibilidade
de ser enquadrada como “professor pesquisador”, com dedicação somente à
pesquisa ou à extensão. Carlos de Jesus sugeriu a criação de um rito para tratar das
solicitações de cooperação técnica, cabendo discussão primeira da GERAC com os
coordenadores (para análise da solicitação) sendo a decisão apresentada a este

160 conselho tão-somente para sua chancela. Assim, o diretor propôs o
encaminhamento para análise primeira do pleito na reunião da GERAC com os
coordenadores, para posterior chancela do CONPUS. Esclareceu ainda que o
165 resultado desta solicitação passará pelo crivo da Procuradoria (PROJU) e da Divisão
de Legislação (DILEN), antes do parecer final da Direção Geral (DIREG). Ressaltou
que enviou cópia do conteúdo deste processo aos conselheiros (por email), para seu
conhecimento. Após concordância dos conselheiros, o diretor fez o encaminhamento
de retorno do pleito à GERAC para reunião com os coordenadores, objetivando a
análise da viabilidade da cooperação técnica e, se favorável, definição da lotação da
170 docente. E, após a decisão ser formalizada pela GERAC, o processo retornará ao
CONPUS apenas para sua chancela. Resultado da votação: aprovado por dez
votos, com uma abstenção (de Priscila Smith). Passando ao expediente final, o
diretor informou que a planilha de compras será objeto da próxima reunião
extraordinária (data a ser definida). Nada mais havendo a tratar, o presidente
175 Frederico agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão às onze horas e
trinta e dois minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Marcia
Maria Pereira de Almeida, na qualidade de secretária, e pelo Sr. Presidente,
Frederico Ferreira de Oliveira.

180 Frederico Ferreira de Oliveira
(Presidente)

Marcia Maria Pereira de Almeida
(Secretária)